

Encontro “A mulher na Agricultura e no Desenvolvimento Rural sustentável” 8 de março de 2015, Teatro Municipal de Bragança

Governança e Igualdade de Género

O XIX Governo Constitucional assumiu, no seu Programa, o compromisso com a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção da igualdade de género, contemplando-a igualmente nas Grandes Opções do Plano.

Esta obrigação enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, designadamente, na Organização das Nações Unidas, Conselho da Europa da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A sua concretização é feita em harmonização, designadamente, com o definido na Estratégia Europa 2020 (Estratégia da União Europeia para o emprego e um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo), no Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011-2020 (Realça a necessidade de um novo impulso), na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (Que visa o empoderamento das mulheres e a centralidade da política para a igualdade entre homens e mulheres na estrutura da governação e sua transversalidade em todas as outras políticas).

As medidas foram vertidas no “**V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017**” (V PNI) (Resolução do Conselho de Ministros nº 103 de 2013).

Este plano visa o reforço da promoção da igualdade de género em todas as áreas de governação e inclui uma forte componente de transversalização da dimensão da igualdade de género na atividade de todos os ministérios.

Assim, cada ministério integra a dimensão da igualdade de género nos seus processos de decisão, através de medidas estruturantes específicas que constituam objetivos dos ministérios e que contrariem as desigualdades que subsistam, incorporando-as nos seus planos de atividades.

Estas medidas devem, por sua vez, ficar consubstanciadas em Planos Setoriais para a Igualdade de Género (PIG) - um Plano por cada Ministério.

A execução do V PNI e dos Planos Setoriais é assegurada pelos/as Conselheiros/as e pelas Equipas Interdepartamentais dos Ministérios.

Com efeito, a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 161/2008 Conselheiras/os dinamizou a figura **do/a Conselheiro/a para a Igualdade e dos membros da Equipa Interdepartamental para a Igualdade** e definiu o seu estatuto e competências.

Cada ministério dispõe de dois Conselheiros/as, um/a efetivo/a e outro/a suplente, e de uma Equipa Interdepartamental constituída por, no máximo cinco elementos.

O/a Conselheiro/a efetivo/a e o/a suplente são de nomeação ministerial e os membros da Equipa de designação pelo dirigente máximo de cada entidade.

O MAM possui, para além deste elementos, pontos focais nas entidades que não ficaram representadas. A DRAPN que foi nomeada a Dr.^a Adília Domingues pelo Sr. Diretor Regional.

As Conselheiras do MAM pertencem ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, por a supracitada RCM prever que sejam oriundas do departamento que contenha a coordenação da estratégia e do planeamento do ministério.

O PIG do MAM foi aprovado pela Senhora Ministra e encontra-se nos *sites* de todas as entidades do ministério.

O V PNI contempla 7 áreas estratégicas, estando o MAM envolvido nas três seguintes:

- ✓ **“Integração da perspetiva da igualdade de género na administração pública central e local”** – com destaque para:
 - **O PIG que tem em vista integrar a dimensão da igualdade de género na estrutura interna e na ação externa do Ministério,**
 - Assegurar a recolha e disponibilização de informação estatística desagregada por sexo relativa aos recursos humanos do ministério e à execução das medidas públicas, e,
 - A adoção de uma política comunicacional não-discriminatória em função do sexo e promotora da igualdade de género – modelos de documentos oficiais que introduzam linguagem respeitadora da igualdade de género, linguagem inclusiva.
- ✓ **“Independência económica, mercado de trabalho e organização da vida profissional, familiar e pessoal”, com destaque para**
 - **Medida 45 do V PNI,** destinada à **promoção do empreendedorismo feminino,** como elemento de mobilização das mulheres para a vida económica ativa, e **divulgação de boas práticas** (incentivo ao associativismo, organização dos setores de atividade).

✓ **“Cooperação”**, designadamente

- Participação em reuniões promovidas por organismos internacionais, com incidência direta na área da igualdade entre homens e mulheres

Anualmente é elaborado um relatório das atividades desenvolvidas.

Passarei a desenvolver as referências feitas à medida do V PNI da responsabilidade do MAM, direcionada para a agricultura, **Medida 45 – Promover o associativismo e o empreendedorismo das mulheres agricultoras**

O MAM iniciou em 2014 a implementação desta medida, tendo para o efeito contado com a colaboração das quatro Confederações que representam o setor agrícola – Confederação de Agricultores de Portugal (CAP), Confederação Nacional de Agricultura (CNA), Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas de Portugal (CONFAGRI) e Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP).

O compromisso assumido com estas entidades consiste no desenvolvimento de ações por parte das associações pertencentes a cada confederação, sob a sua coordenação, das quais resultem as seguintes informações:

- Levantamento do número de agricultoras associadas;
- Ações de divulgação/sensibilização (em particular as que versem a promoção do associativismo e do empreendedorismo).

Com base na informação comunicada pelas confederações, o GPP elaborará um relatório anual, com a descrição do apuramento do número de agricultoras associadas, as ações de divulgação e de sensibilização ocorridas e informação relativa à evolução das mulheres agricultoras empresárias.

Em relação ao salário médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem na agricultura e na pesca, o Eurostat indica que, em Portugal:

- A remuneração média mensal em 2012 era 754,9€ para Homens e 603,4€ para Mulheres, inferior em 20% face à dos homens;
- O ganho médio mensal em 2012 era 862,5€ para Homens e 697,7€ para Mulheres – menos 19%.

Estas constatações merecem uma análise profunda, essencialmente no sentido de se confirmar se esta diferença de remuneração entre mulheres e homens corresponde a pagamentos diferentes pelo exercício do mesmo trabalho.

A apreciação das desigualdades salariais por setor de atividade consta da medida 46 do V PNI, é da responsabilidade do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e envolve a CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género), a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego) e o GEP (Gabinete de Estratégia e Planeamento) do Ministério da Economia. O MAM acompanhará as conclusões obtidas.

Por fim, interessa referir que não existe nem existirá qualquer discriminação, em termos de género, no acesso às medidas de política traçadas pelo MAM, antes os agricultores e as agricultoras estarão em condições iguais face às mesmas.